



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 128/GDGCA.GP, DE 29 DE MARÇO DE 2004**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Na tabela de funções comissionadas da Diretoria-Geral de Coordenação Administrativa, três funções comissionadas de nível FC-5, são privativas de bacharel em Direito.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**